

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema e ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias).

**Processo Adm. nº:** 12/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:** CONFORME CONTRATO / SEM  
**P. Entrega/Exec.:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2020  
**Observações:**

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
27	04.01.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Financeiras	3.3.90.39.05.00.00.00	4.680,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>4.680,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	9,000	SERV	Licença para uso Sistema Tributos. (autos eletrônicos, cruzamento de informações, suporte e consulta).	520,0000	4.680,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>520,0000</b>	<b>4.680,00</b>

Matos Costa, 17 de Março de 2020.

  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema e.ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias), por 9 meses, entre abril a dezembro de 2020, visitas e apoio na elaboração de legislação tributária.

Valor máximo: 4.680,00 ( quatro mil seiscentos e oitenta reais .

Justificativa: A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no que compete ao Departamento de Tributos do município.

Matos Costa, 16 de março de 2020

Cleuza Mª Redolfi Tomacheuski

Secretária de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

n.º Processo Adm. / Ano: 12/2020  
Data do Processo Adm.: 17/03/2020  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema e ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	04.01	2.008	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	12.000,00	4.680,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>4.680,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>4.680,00</b>

Matos Costa, Em

17, 03, 2020

*Osnei Jableski*  
Contador  
CRC/SC-029361-0-8  
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de  
Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- III - Patricia Aparecida Sandak - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar de serviços gerais.

**Art. 2º.** A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Patricia Sandak.

**Art. 3º** - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail : [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



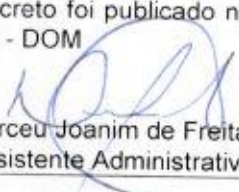
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 015/2018..

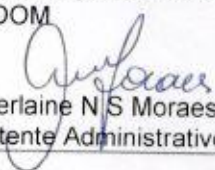
Matos Costa, 08 de julho de 2019.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Dirceu Joaquin de Freitas  
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlainé N.S. Moraes  
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 12/2020  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM  
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO  
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE  
G - Urgência:  
H - Vigência: 31/12/2020  
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema e Contributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias).

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2.	04.01.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Financeiras	3.3.90.39.05.00.00.00	4.680,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

**Total Previsto : 4.680,00**

Matos Costa, 17 de Março de 2020.

  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PROPOSTA FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DA CONTRIBUTO

A **ConTributo Estudos Tributários** é uma empresa fundada em 2010, que atua amplamente no suporte tributário aos municípios brasileiros. Formada por equipe técnica qualificada, com experiência prática, a empresa atende inúmeras cidades. Está registrada no CNPJ sob o nº **12.097.585/0001-99**, com sede fiscal na Rua Morom, nº 768, CEP 99.010-030, Centro, Passo Fundo/RS, e escritório nacional na SRTVS, Conj. L, nº 38, Sl. 533, PA 176, Brasília/DF.

### Proposta Financeira para Licença de Uso do Portal e.ConTributo

Para execução das atividades descritas na Apresentação dos Serviços da ConTributo, que é entregue conjuntamente com esta proposta financeira, os valores para o Município são os seguintes:

Resumo do serviço: Licença de uso do Portal e.ConTributo (e.contributo.com.br), que disponibiliza ao Município: monitoramento de contribuintes e cruzamento de dados; realização de consultas tributárias diretamente para especialistas, por e-mail, site e aplicativos de mensagens; artigos sobre temas fiscais, econômicos e tributários; análises e elaboração de sugestões de atualização da legislação tributária municipal; acesso ao Guia do Fisco Municipal; **treinamento, acompanhamento, materiais e minutas para atualização da legislação em caso de ajustes em relação as reformas tributárias em tramitação caso sejam aprovadas.**

Valor normal por Município: ..... R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) por mês.

**Valor especial para Matos Costa: ..... R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por mês.**

**O presente preço é para contratação a partir de 1º de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, o que dará o total de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) pelos nove meses.**

### Observações gerais

- (1) O Guia do Fisco Municipal, que faz parte do Portal e.ConTributo, contém treinamentos e inúmeras informações sobre a tributação municipal, o que assegura capacitação completa ao fisco municipal, além de vídeos aulas e materiais exclusivos para o Município.
- (2) Para os Município a que se destina esta proposta financeira está incluso no preço uma visita presencial trimestral, além da visita de demonstração e implantação.
- (3) O Município pode cadastrar quantos usuários desejar no e.ConTributo, desde que integrem a administração tributária, e não há limite de consultas, acessos ou visualização.
- (4) O contrato inicial pode ser firmado pelo período desejado pelo Município, permitida a renovação dentro dos limites da Lei de Licitações.

**Acesse [www.contributo.com.br](http://www.contributo.com.br) para mais informações ou para obter as certidões negativas e contratos sociais atualizados.**



## APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRIBUTO

A **ConTributo Estudos Tributários** é uma empresa fundada em 2010, que atua amplamente no suporte tributário aos municípios brasileiros. Formada por equipe técnica qualificada, com experiência prática, a empresa atende inúmeras cidades. Está registrada no CNPJ sob o nº 12.097.585/0001-99, com sede fiscal na Rua Morom, nº 768, CEP 99.010-030, Centro, Passo Fundo/RS, e escritório nacional na SRTVS, Conj. L, nº 38, Sl. 533, PA 176, Brasília/DF.

### Campo de atuação

A ConTributo atua em toda a esfera de suporte tributário municipal, com destaque especial para os seguintes serviços:

- 1. Sugestões de atualização da legislação tributária, inclusive em caso de REFORMA TRIBUTÁRIA.
- 2. Cruzamento de dados, apontamento de ações fiscais e monitoramento de contribuintes.
- 3. Consultas tributárias e suporte especializado por telefone, email e WhatsApp.
- 4. Qualificação personalizada da equipe técnica do Município sobre questões tributárias.
- 5. Guia do Fisco Municipal, com vídeos, tutoriais e orientações sobre temas tributários na prática.

### Coordenação dos trabalhos

A ConTributo é formada por equipe técnica especialista em Direito Público e Tributário, mas também com grande conhecimento prático sobre os desafios do fisco Municipal. Os trabalhos são coordenados por Adriano dos Santos, graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC; com especialização em Gestão Pública pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC e em Processo e Direito Tributário pela Escola Brasileira de Direito; além da experiência adquirida como Ex-Consultor Tributário da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, palestrante da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e responsável pela elaboração de legislação tributária e suporte técnico para inúmeros municípios do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

### Execução dos serviços

O serviço da ConTributo são ofertados através da licença de uso da plataforma e.ConTributo. Com a contratação da licença de uso do Portal e.ConTributo o Município passa a usufruir de toda a estrutura de serviços da ConTributo, com suporte completo ao fisco municipal. O valor da licença varia conforme o porte e disponibilidades tecnológicas do Município.





## Serviços ofertados

Por meio do Portal e.ConTributo o fisco municipal tem acesso a todos os serviços da ConTributo, em conjunto com outras ferramentas, como suporte por telefone, e-mail e WhatsApp. Os serviços disponibilizados são:

Monitoramento de contribuintes e fiscalização	Consultas tributárias e orientações ao fisco	Análise e elaboração de legislação tributária	Guia do Fisco Municipal
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cruzamento de dados de variadas fontes para identificação de divergências.</li><li>• Elaboração de relatórios com indicação de potenciais fatos geradores não constituídos apurados no cruzamento de informações.</li><li>• Indicação da melhor forma para a ação fiscal, com modelos, minutas e orientações.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de respostas rápidas ou disponibilização de artigos detalhados para perguntas ou consultas feitas pelo fisco municipal.</li><li>• Possibilidade de realização de consultas por e-mail específico, telefone ou WhatsApp oficial da ConTributo.</li><li>• Número ilimitado de questionamentos sobre questões tributárias municipais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise da lei tributária local (Código Tributário Municipal) e das normas tributárias complementares (decretos e instruções normativas).</li><li>• Elaboração de anteprojetos de legislação tributária (lei ou regulamentos) para atualização das normas locais, <b>INCLUSIVE EM CASO DE APROVAÇÃO DAS REFORMAS TRIBUTÁRIAS.</b></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Materiais para orientação do fisco, com notas técnicas e jurisprudências.</li><li>• Vídeos específicos para o Município.</li><li>• Cursos on-line de temas tributários e tutoriais para utilização do Portal do Simples Nacional e do CIGA Simples.</li><li>• Acompanhamento e cursos sobre as reformas tributárias em andamento.</li></ul>

A contratação da ConTributo, através da licença de uso do e.ConTributo, garante o acesso integral a todas as ferramentas e serviços, sem qualquer limitação de uso ou cobrança adicional. Por exemplo, **se no decorrer do contrato o Município desejar fazer um novo Código Tributário Municipal, basta solicitar e a ConTributo entregará** uma análise da legislação tributária local, o apontamento das possibilidades de melhoria na lei, os estudos dos impactos econômicos e discutirá o texto com a Administração Municipal, com a disponibilização de **uma sugestão de legislação tributária (leis e regulamentos) feita exclusivamente para o Município e na forma desejada pela Administração.** Tudo sem qualquer custo adicional, pois o serviço está incluso na licença de uso do e.ConTributo.

## Atividades presenciais

Os serviços vinculados a licença de uso do e.ConTributo são prestados de forma semipresencial. Atividades como consultas tributárias, gestão de ações fiscais, cruzamento de informações, análise de dados, montagem de anteprojetos, acesso ao Guia do Fisco Municipal, compilado de dúvidas, tutoriais e cursos detalhados são realizadas a distância ou disponibilizados online, diretamente no Portal. Além disso, conforme a proposta financeira entregue, são previstas visitas presenciais periódicas, já incluídas no custo do serviço.

## Resultados esperados

Os serviços aqui descritos são ofertados através de licença de uso do e.ConTributo, plataforma que agrupa todas as atividades. Com o suporte ofertado, os Municípios vão sentir um significativo incremento na receita própria, com aumento dos recursos disponíveis, além da padronização da legislação tributária, o que tornará o fisco municipal mais eficiente e efetivo.



## Qualidade comprovada

Para que o Município possa se certificar da qualidade dos serviços ofertados, a ConTributo lista abaixo alguns municípios, Associações e entidades que conhecem o trabalho desenvolvido pela empresa. **Ao entrar em contato com as entidades listadas sempre cite o nome de Adriano dos Santos, coordenador das atividades da ConTributo.**

Entidades	Contato com	Cargo do contato
CIGA (Consórcio Público de Informática)	Gilson L. Albino	Diretor Executivo
AMUREL/SC	Everson Guimarães	Coordenador Administrativo
AMAI/SC	Ingrid Piovesan	Secretária Executiva
AMNOROESTE/SC	Solange do Amaral Muller	Secretária Executiva
AMPLASC/SC	Luciano Angonese	Secretário Executivo
AMURES/SC	Adilsom de Oliveira Branco	Assessor do Movimento Econômico

Alguns municípios atendidos	População	Contato com	Cargo do contato
Tubarão/SC	104.937	Romilton Nunes	Diretor de tributos
Xanxerê/SC	50.309	Carlos Alberto Peretti	Diretor de Tributos
Campos Novos/SC	35.930	Dari Oreste Scarabotto	Secretário de Administração
Capivari de Baixo/SC	24.559	Leandro Silva de Jesus	Diretor de Tributos
São Lourenço do Oeste/SC	23.857	Fladimíria Martins Pedro	Diretora de Tributos
São Ludgero/SC	13.165	Júlio Pozza	Fiscal de Tributos
Ponte Serrada/SC	11.552	Ronivaldo de Oliveira	Diretor de Tributos
Urubici/SC	11.195	Ângela Aparecida da Luz	Auditora Fiscal
Pescaria Brava/SC	10.022	Edson de Oliveira Souza	Fiscal de Tributos
Bom Retiro/SC	9.966	Martim A. Cysneros	Fiscal de Tributos
São Domingos/SC	9.457	Paula Natana Comachio	Secretária de Administração
Arroio Trinta/SC	3.551	Michel Junior Serighelli	Secretário de Administração
Pinheiro Preto/SC	3.513	Hadriel Dalmolin	Fiscal de Tributos
São Martinho/SC	3.189	Jorge Tetzlaff	Secretário de Administração

## Contato

Para mais informações entre em contato conosco. Assista também em nosso site o vídeo de apresentação, com todos os detalhes dos serviços prestados pela ConTributo. Para ver acesse:

[contributo.com.br/apresenta](http://contributo.com.br/apresenta)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.097.585/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros (Não dispensada *)</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas (Não dispensada *)</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Não dispensada *)</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MOROM</b>	NÚMERO <b>768</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>99.010-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PASSO FUNDO</b>
UF <b>RS</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CONTRIBUTO.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(54) 8113-4442</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 09:30:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certidão de Situação Fiscal nº **0014561773**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **12.097.585/0001-99**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/4/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024288955**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.097.585/0001-99**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140018851455
Data de emissão:	14/02/2020 14:48:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Contribuinte : 154544 - CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA -  
12.097.585/0001-99  
Endereço : RUA GOMERCINDO PERUCCI, 3462,  
Bairro : BOQUEIRAO  
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99025-520  
End Atv/Imóvel: , -

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 08:43 16/01/2020

Validade até 14/07/2020

Passo Fundo, 16 de JANEIRO de 2020

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

9422.3170.QRI9.0016

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.097.585/0001-99

**Razão Social:** CONTRIBUTO CAPACITAÇÃO LTDA

**Endereço:** R GOMERCINDO PERUCCI 3462 / BOQUEIRAO / PASSO FUNDO / RS /  
99025-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2020 a 01/04/2020

**Certificação Número:** 2020030304202877788242

Informação obtida em 13/03/2020 16:07:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA**  
**CNPJ: 12.097.585/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:39 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **0583.08A7.8375.698D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA**, CNPJ 12097585000199, Endereço - RUA MOROM, 768, CENTRO, PASSO FUNDO/RS.

4 de Fevereiro de 2020, às 10:08:29

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **04d2e2a5defd3e13fb4b8543cfff67bb**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.097.585/0001-99

Certidão nº: 1261458/2020

Expedição: 14/01/2020, às 14:25:51

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.097.585/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Situação Fiscal nº **0014561773**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **12.097.585/0001-99**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/4/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024288955**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.097.585/0001-99**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140018851455
Data de emissão:	14/02/2020 14:48:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Contribuinte : 154544 - CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA -  
12.097.585/0001-99

Endereço : RUA GOMERCINDO PERUCCI, 3462,

Bairro : BOQUEIRAO

Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99025-520

End Atv/Imóvel: , -

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 08:43 16/01/2020

Validade até 14/07/2020

Passo Fundo, 16 de JANEIRO de 2020

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

9422.3170.QRI9.0016

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.097.585/0001-99

**Razão Social:** CONTRIBUTO CAPACITAÇÃO LTDA

**Endereço:** R GOMERCINDO PERUCCI 3462 / BOQUEIRAO / PASSO FUNDO / RS /  
99025-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2020 a 01/04/2020

**Certificação Número:** 2020030304202877788242

Informação obtida em 13/03/2020 16:07:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA**  
**CNPJ: 12.097.585/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:09:39 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2020.  
Código de controle da certidão: **0583.08A7.8375.698D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA**, CNPJ 12097585000199, Endereço - RUA MOROM, 768, CENTRO, PASSO FUNDO/RS.

4 de Fevereiro de 2020, às 10:08:29

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **04d2e2a5defd3e13fb4b8543cff67bb**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.097.585/0001-99

Certidão n°: 1261458/2020

Expedição: 14/01/2020, às 14:25:51

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.097.585/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206653994

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP1900310256

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO

Local

11 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5226998 em 12/12/2019 da Empresa CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA, Nire 43206653994 e protocolo 194839231 - 03/12/2019. Autenticação: C86C1C4A48787FE8E8B0188EF54AF39C72FAFF96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/483.923-1 e o código de segurança 9Jhy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/483.923-1	RSP1900310256	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.764.020-86	BARBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5226998 em 12/12/2019 da Empresa CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA, Nire 43206653994 e protocolo 194839231 - 03/12/2019. Autenticação: C86C1C4A48787FE8E8B0188EF54AF39C72FAFF96. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/483.923-1 e o código de segurança 9Jhy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/14



**ALTERAÇÃO SOCIAL – Nº 03**

**SOCIEDADE LIMITADA**

- 1. ADRIANO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, advogado, solteiro, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 14/11/1986, CPF: 014.112.230-71, portador da CI nº 1062861362 - SSP/RS, residente e domiciliado na Entrada Engenheiro Luiz Englert, RS 135, km 25, Interior, CEP 99.170-000, Sertão/RS, e,
- 2. BEATRIS DE GOIS**, brasileira, separada judicialmente, nascida no dia 30/11/1963, CPF 393.197.330-15, portadora da CI número 3019922412 SSP/RS, residente na Rua Gomercindo Perucci, número 3462, bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP: 99025-520; **PROCURADORA: BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA**, advogada, brasileira, solteira, nascida em 27/06/1994, inscrita no CPF sob o nº 029.764.020-86 e RG nº 9111417871 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Lava Pés, nº 3462, Boqueirão, CEP 99025-120, no Município de Passo Fundo/RS, e,
- 3. BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA**, advogada, brasileira, solteira, nascida em 27/06/1994, inscrita no CPF sob o nº 029.764.020-86 e RG nº 9111417871 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Lava Pés, nº 3462, Boqueirão, CEP 99025-120, no Município de Passo Fundo/RS,

**ÚNICOS SÓCIOS** componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA**, CNPJ: **12.097.585/0001-99**, estabelecida na cidade de Passo Fundo/RS, na Rua Gomercindo Perucci, número 3462, Bairro Boqueirão, CEP 95025-520, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, sob número 43206653994, em data de 10/06/2010, **RESOLVEM DE MÚTUO ENTENDIMENTO** e comum acordo, por esta **ALTERAÇÃO**, modificar a composição da sociedade para a retirada de sócio, redistribuição do capital social e alteração do endereço, mediante as cláusulas e condições da presente, obrigando-se a bem observar e cumpri-las, por si e seus sucessores a qualquer título.

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, DA RETIRADA DE SÓCIO, DO PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE, DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.**

1. A sociedade passa a ter como endereço de sede e domicílio a Rua Morom, nº 768, Centro, CEP 99.010-030, Passo Fundo/RS.
2. A sócia **BEATRIS DE GOIS**, por este ato na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a sócia **BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA**.

**Parágrafo único.** O sócio cedente declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, retirando-se da sociedade, nada mais tendo a declarar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, sendo que não mais terá responsabilidade pelos atos da sociedade.

3. O capital social da sociedade se manterá em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subdivido em cem quotas de R\$ 300,00 (trezentos reais), distribuídas da seguinte forma:
  - a) O sócio Adriano dos Santos, com total integralizado de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), mantém-se com sessenta e seis quotas, ou seja, sessenta e seis por cento do total.





- b) A sócia Bárbara de Gois Schnornberger Pereira, com total integralizado de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), nove mil reais já integralizados somado aos mil e duzentos reais cedidos neste ato, passa a ter trinta e quatro quotas, ou seja, trinta e quatro por cento do total.

5. A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANO DOS SANTOS e a sócia BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA, com os poderes e atribuições de administrador para ambos, que podem assinar e firmar contratos relativos as atividades fins da sociedade, sem a necessidade de anuência do outro, vedado, no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6. Os sócios Adriano dos Santos e Bárbara de Gois Schnornberger Pereira, pelos serviços prestados a sociedade, receberão, cada um, pró-labore mensal no valor de um salário mínimo, que será devido somente nos meses em que houver receita bruta apurada, e será pago até o segundo dia útil do mês subsequente.

7. Os sócios Adriano dos Santos e Bárbara de Gois Schnornberger Pereira receberão antecipação de lucros, mensalmente, que será paga até o terceiro dia útil do mês subsequente, nos valores obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

- Sócio Adriano dos Santos: valor total de receita ingressa no mês, multiplicado por 0,5 (cinco décimos) e multiplicado por 0,66 (sessenta e seis centésimos), menos o valor pago de pró-labore ao sócio na mesma competência.

- Sócia Bárbara de Gois Schnornberger Pereira: valor total de receita ingressa no mês multiplicado por 0,5 (cinco décimos) e multiplicado por 0,34 (trinta e quatro centésimos), menos o valor pago de pró-labore a sócia na mesma competência.

Os artigos e condições do Contrato Social, que por força deste instrumento não foram modificados, continuam em pleno vigor e ratificadas.

## DA CONSOLIDAÇÃO

1. **ADRIANO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, advogado, solteiro, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 14/11/1986, advogado, CPF: 014.112.230-71, portador da CI nº 1062861362 - SSP/RS, residente e domiciliado na RS 135, km 25, Interior, CEP 99.170-000, Sertão/RS;

2. **BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA**, brasileira, advogada, solteira, nascida em 27/06/1994, advogada, inscrita no CPF sob o nº 029.764.020-86 e RG nº 9111417871 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Lava Pés, nº 3462, Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99025-120.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO



1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA**.

2ª - A sociedade está domiciliada na Rua Morom, nº 768, Centro, CEP 99.010-030, Passo Fundo/RS.

3ª - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis / CNAE: 62.02-3-00.
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária / CNAE: 6920-6/02.
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial / CNAE: 8599-6/04.
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas / CNAE: 8230-0/01.
- Edição de livros / CNAE 5811-5/00.
- Edição de revistas / CNAE 5813-1-00.

4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e suas atividades iniciaram em 25 de maio de 2010.

#### DO CAPITAL SOCIAL

5ª - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma delas, com s seguintes valores por sócio:

- ADRIANO DOS SANTOS subscreve o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em moeda corrente nacional.

- BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA subscreve o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional.

5.1. O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Subscrição	Percentual
Adriano dos Santos	66 quotas	R\$ 19.800,00	66%
Bárbara de Gois Schnornberger Pereira	34 quotas	R\$ 10.200,00	34%

#### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **ADRIANO DOS SANTOS** e a sócia **BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador para ambos, **que podem assinar e firmar contratos relativos as atividades fins da sociedade, sem a necessidade de anuência do outro**, vedado, no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou

